PROJETO DE LEI
Expediente PM 13/94
CM 24/94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à Associação Comunitária Lajeadinho, para a construção de uma creche.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de CR$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros reais), à Associação Comunitária Lajeadinho, localizada na Estrada da Barra, s/nº, inscrita no CGC MF sob nº 92123710/0001-27, para a construção de uma creche.

Art. 2º - O auxílio de que trata esta Lei, será liberado em parcelas, obedecendo as seguintes datas e valores:

- Em 20/4/1994 - CR$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros reais);
- Em 29/4/1994 - CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais);
- Em 31/5/1994 - CR$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais);
- Em 30/6/1994 - CR$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de CR$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros reais), para a cobetura das despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.052 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais...CR$ 3.300.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.0.0.0.00.0000 - Reserva de Contingência

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 24/94
Rec. 14.4.94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A Associação Comunitária Lajeadinho, fundada ha cerca de dois anos, é uma das entidades mais atuantes em termos de mobilização da população, atualmente no Município.

A Associação tem por sede provisória a Escola Estadual Manoel Fausto Pereira Fortes, onde acontecem as reuniões sempre com grande participação da comunidade.

O anexo projeto de lei, concede um auxílio financeiro de CR$ 3.300.000,00 à Associação Comunitária Lajeadinho para que eles possam iniciar a construção de uma creche. O terreno, ao lado da escola já foi conseguido e, se aprovado o presente projeto de lei, as obras terão seu início ainda este mês.

O prédio da creche terá 336,00 m², com instalações para as reuniões da Associação, secretaria, sala de atendimento médico, sala de jogos, sala de estudos, refeitório, berçário e dormitórios.

É importante o auxílio do poder público para a concretização desta grande aspiração da comunidade de Lajeadinho, razão pela qual peço a aprovação do presente projeto de lei.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal